



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 001/2024/2024

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0054/2021**

**PROCESSO Nº 04001-00000122/2021-99**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o **AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.859.927/0001-06, para inclusão de representante legal, nos termos da procura (151785592), e da e da 25º Alteração e Consolidação do Contrato Social (103687248) **RESOLVE**:

**APOSTILAR o Termo de Credenciamento nº 0054/2021 para alterar unilateralmente, conforme instrução processual SEI nº 04001-00000122/2021-99 e [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), nas condições seguintes:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto incluir o representante legal, **EDUARDO CESAR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº M4001423, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 638.134.916-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP para representar e assinar em nome do **AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA**, na forma de seus atos outorgados (151785592).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Apostilamento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo de Apostilamento entra vigor a partir de sua assinatura.

**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8**, **Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 17/10/2024, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 152939773](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=152939773) código CRC= **OC0E92CF**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5389

---

04001-00000122/2021-99

Doc. SEI/GDF 152939773